

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 6/2026

AUTORES:DEPUTADO MOACYR FADEL , DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DO PARANÁ
AO SENHOR EDER EDUARDO BUBLITZ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DO PARANÁ AO SENHOR EDER EDUARDO BUBLITZ.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao senhor Eder Eduardo Bublitz.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de dezembro de 2025.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

DEPUTADO ESTADUAL

ALEXANDRE CURI

DEPUTADO ESTADUAL

O presente Projeto de Lei visa conceder o título de cidadão benemérito do Estado do Paraná ao senhor Eder Eduardo Bublitz.

Natural de Cascavel, Eder Eduardo Bublitz, é filho de Erni e Bernadete Bublitz, casado com a Débora e pai da Livia. É graduado em Zootecnia pela Universidade Estadual de Maringá. Com mais de uma década de experiência em postos de liderança, construiu sua trajetória tanto no setor público quanto no agronegócio, tendo atuado no setor privado e integrado a Secretaria de Agricultura do Estado, onde adquiriu conhecimentos técnicos e estratégicos que orientaram sua atuação em mercados atacadistas.

Em 2019 assumiu a Presidência do Ceasa, e em razão de seu desempenho, foi reconduzido por três mandatos consecutivos. Sua liderança expandiu significativamente o alcance institucional para além das fronteiras do Estado. Entre 2021 e 2025, presidiu a Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento e, a partir de 2024, passou a presidir a Federação Latino-Americana de Mercados Atacadistas, consolidando-se como referência continental em políticas de abastecimento, sustentabilidade e segurança alimentar.

Sua gestão representou um processo de transformação sem precedentes na história da Ceasa Paraná. Todas as 05 (cinco) unidades passaram por profunda renovação estrutural, destacando-se a completa revitalização do Mercado do



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Produtor de Curitiba, a implantação de sistemas de captação de água da chuva, banheiros ecológicos com telhado verde, substituição integral da iluminação por lâmpadas de LED e a adoção de geração própria de energia solar, o que elevou a eficiência energética e projetou a instituição como modelo nacional em responsabilidade ambiental.

Em 2023, a unidade de Curitiba tornou-se pioneira ao conquistar a certificação ISO 14001, reconhecimento internacional de excelência em gestão ambiental. Em 2025, o sistema foi ampliado para as unidades de Maringá, Londrina, Cascavel e Foz do Iguaçu, fazendo da Ceasa Paraná a primeira instituição do país a adotar práticas ambientais avançadas em todas as suas unidades. No mesmo período, a Ceasa tornou-se também a primeira empresa entre as estatais e de economia mista no Brasil a receber o Selo ABNT de Boas Práticas no Combate à Violência contra a Mulher, categoria bronze, após promover ações que elevaram a participação feminina de 4% para 30% do quadro funcional, marco relevante de inclusão e equidade no serviço público.

Entre seus principais legados, está o Banco de Alimentos - Comida Boa, criado em 2020 em parceria com o Governo do Paraná. O programa classifica e destina alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade e a instituições sociais. Em 2024, cerca de 7,5 mil toneladas de alimentos foram destinados, fortalecendo o combate à insegurança alimentar no Estado.

A iniciativa recebeu diversas premiações, incluindo a Medalha de Ouro no Stevie Awards, entregue em Istambul, e o Prêmio Eco da Amcham Brasil, após se destacar entre 147 projetos pelo caráter inovador e impacto social. O programa também reaproveita alimentos inadequados ao consumo humano, sendo utilizados na nutrição animal, destinando-se semanalmente toneladas de produtos a entidades conservacionistas, como o Criadouro da Onça-Pintada.

A soma dessas políticas de sustentabilidade, modernização e impacto social projetou a Ceasa Paraná no cenário internacional. Em 2025, Eder Bublitz tornou-se o primeiro brasileiro a receber o prêmio "Manager of the Year", concedido pela World Union of Wholesale Markets, em cerimônia realizada em Bruxelas, reconhecimento que destacou sua capacidade de integrar tecnologia, eficiência operacional, responsabilidade ambiental e inclusão social em uma gestão pública moderna e de alto desempenho.

A trajetória de Eder demonstra um novo paradigma de liderança pública, em que inovação, sustentabilidade e compromisso social se articulam de forma integrada. Sua atuação à frente da Ceasa Paraná transformou o sistema de abastecimento do Estado e consolidou a instituição como referência nacional, latino-americana e, a partir de 2025, também internacional.



DEPUTADO MOACYR FADEL

Documento assinado eletronicamente em 15/12/2025, às 09:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 16/12/2025, às 11:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

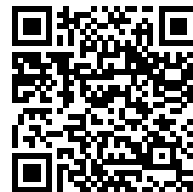
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6** e o código CRC **1F7F6A5E8D0C1BE**



Nº 386742522025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **EDER EDUARDO BUBLITZ**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de ERNI BUBLITZ e BERNADETE MARIA ZANINI BUBLITZ, nascido(a) aos 08/01/1982, natural de Cascavel-PR, CI 64868829 27/09/2021 PR, CPF 035. [REDACTED]

Esta certidão foi expedida em **11/12/2025** às **11:39** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 386742522025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18687624

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDER EDUARDO BUBLITZ

OU

CPF n. 035. [REDACTED]

Certidão emitida em: 12/12/2025 às 13:07:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/12/2025 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 11/12/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/12/2025 às 22:00
JF Paraná (Processo Papel) até 12/12/2025 às 00:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 12/12/2025 às 03:10
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/12/2025 às 20:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/12/2025 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 11/12/2025 às 23:30
SEEU até 12/12/2025 às 13:07:43

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 18687624

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2816855291





PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES CRIMINAIS inclusive Juizado Especial Criminal, existentes nesta serventia, dos
mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

EDER EDUARDO BUBLITZ

CPF.035 [REDACTED]

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 09/12/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de dezembro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado



Foro Central
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (PARA FINS GERAIS)

CERTIFICO, a pedido expresso da parte interessada, que revendo os livros de REGISTROS DE FEITOS CRIMINAIS existentes nesta Serventia, a meu cargo, dos mesmos NADA CONSTA contra:

EDER EDUARDO BUELITZ - CPF
035. [REDACTED] #

no período de 4 de dezembro de 1989 a 10/12/2025 , em razão de distribuição(ões) de competência da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual e das Cartas Precatórias Criminais de competência da 1ª a 13ª Varas Criminais, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de dezembro de 2025 .

2º Ofício Distribuidor
Assinado Digitalmente

Emitida por: Fer
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 19354531 ***



Digitally signed
by CURITIBA
CARTORIO 2
OFICIO DE DIST
DA COM DE
CTBA:75155572
000149
Date:
2025.12.12
11:05:14 BRST



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação efetuada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob o protocolo nº 20251211-vvmN-5BY7-tOUM.

CERTIFICA-SE, que em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que NÃO FORAM localizados recursos CRIMINAIS em trâmite, até a presente data, em nome de **EDER EDUARDO BUBLITZ**, filho(a) de BERNADETE MARIA ZANINI BUBLITZ e ERNI BUBLITZ, inscrito(a) no CPF nº 035. [REDAZIDO] em 2º Grau de Jurisdição.

Curitiba, 11 de dezembro de 2025

Certidão emitida em 11/12/2025 às 11:27 (data e hora de Brasília)

Para verificar a validade desta certidão acesse <https://www.tjpr.jus.br/certidoes> e clique no menu da Certidão de Pessoa Física. Após, acesse a guia Verificar Certidão e informe o Código Validador localizado na lateral direita deste documento.





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ÉDER EDUARDO BUBLITZ
Número CPF - CIN: 035. [REDACTED]
Filiação 1: ERNI BUBLITZ
Filiação 2: BERNADETE MARIA ZANINI BUBLITZ
Data nascimento: 08/01/1982
Naturalidade: CASCAVEL/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 11 de dezembro de 2025


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1 - A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave GA2WEF, ou acessando o QR-Code ao lado:
2 - Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 105/2026

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2026** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 6/2026**.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 02/02/2026, às 16:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **105** e o código CRC **1F7F7D0F0F6C0FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 295/2026

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 03/02/2026, às 17:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **295** e o
código CRC **1D7F7D0D1F5F0EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 362/2026

Informo que o Projeto de Lei nº 6/2026, de autoria dos Deputados Moacyr Fadel e Alexandre Curi, foi apresentado na forma prevista na Lei nº 22.535/2025, de 11 de julho de 2025.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 4 de fevereiro de 2026.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 04/02/2026, às 10:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **362** e o
código CRC **1E7E7D0A2A1B2EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 134/2026

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/02/2026, às 11:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **134** e o
código CRC **1A7E7C0A2B3A1DA**